



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

AV. SALVIO MANOEL DA SILVA, S/Nº - FONE/FAX (044) 248-1534 - RAMAL 24
CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

LEI nº 140/95

SÚMULA: Torna de Utilidade Pública Municipal a A.P.M.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º)- Fica considerada de Utilidade Pública do Colégio Estadual Basílio Pértsew a A.P.M. - Associação de Pais e Mestres do Município de Ângulo-Pr.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
EM 06 DE JULHO DE 1.995.


ÂNGELO DE ADÉLIO MARÓSTICA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

AV. SALVIO MANOEL DA SILVA, S/Nº - FONE/FAX (044) 248-1534 - RAMAL 24
CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

LEI nº 141/95

SÚMULA: Denomina o Estádio Municipal de Ângulo.

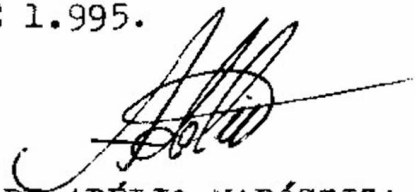
A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º)- Fica denominado "Estádio Municipal Antonio Benavides" o estádio de futebol de Ângulo.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
EM 06 DE JULHO DE 1.995.


ÂNGELO DE ADÉLIO MARÓSTICA
Prefeito Municipal